



CÂMARA MUNICIPAL
CARPINA

PORTARIA Nº 300/2025

Ementa: Retirar/excluir as gratificações concedidas aos servidores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

Considerando nova legislação municipal de nº 2.055 de janeiro de 2025.que fez alteração nas gratificações na estrutura administrativa da Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXCLUÍDA**, a partir desta data, a gratificação concedida ao servidor **CLAUDINEI NOVATO** por meio da Portaria nº 156 de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 2.046, de 08 de janeiro de 2025, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 03 de novembro de 2025.


Marduqueu Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina